



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE MARÇO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS =====****ATA Nº. 06/2022**

===== Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 18 de outubro de 2021, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS e ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 21 de outubro de 2021, exarada a folhas 212 e 213, ponto 152, do livro de atas 163, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. =====

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, ausente por razões particulares. =====

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. BOLSA DE TURISMO EM LISBOA (BTL)** – O Senhor Presidente informou que no fim de semana passado teve lugar a BTL, que este ano foi idealizada com um modelo diferente em relação ao que tinha vindo a ser habitual, com uma incidência e enfoque muito grande na imagem da CIMDOURO, através da marca Douro, o que fez com que os dezanove municípios tivessem uma visibilidade menos relevante. -----

----- Mais informou que, de acordo com as regras instituídas para este ano, os municípios tiveram direito a quarenta e cinco minutos para exporem os seus produtos e não lhes foi permitido levar um “staff”, conforme era habitual. -----

----- Por último, relativamente a este assunto, o Senhor Presidente afirmou não concordar com este modelo e, por essa razão, deve ser equacionado uma nova estratégia que pode, no limite, passar por um stand unicamente com a marca “Moimenta”. A reforçar esta ideia, ou seja, que não concorda com o modelo deste ano, informou que chegou à Câmara Municipal uma fatura de cerca de € 5.000 (cinco mil euros) para pagar as despesas com a BTL deste ano, situação que já levou a que vários municípios tivessem chegado à conclusão que o modelo escolhido para este ano não é, de todo, o melhor. -----

----- De seguida, solicitou aos Senhores Vereadores que, querendo, colocassem as



2022.03.24

Livº. 164

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

questões que considerassem pertinentes sobre este assunto, não se tendo nenhuma intervenção. -----

----- Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, para informar que no fim de semana passado foi inaugurada a Academia de Futebol da Associação de Futebol de Viseu. Informou que se trata de um projeto lançado pela Federação Portuguesa de Futebol, que foi participado pelos Municípios do Distrito de Viseu. Neste sentido, referiu-se ao Protocolo celebrado entre o Município de Moimenta da Beira e a Associação de Futebol de Viseu, aprovado em reunião do órgão executivo realizada no dia 01 de março de 2021, com vista a cofinanciar a construção da supra mencionada academia de futebol distrital, que se destina a acolher um conjunto de atividades relacionadas com o futebol e futsal para todo o distrito e que se trata de uma infraestrutura que vai ser colocada à disposição de clubes e atletas de todo o distrito, que ainda não está acabada, pois falta construir um pavilhão. -----

----- No uso da palavra, o referido Vereador informou que o apoio financeiro atribuído pelo Município de Moimenta da Beira é de € 14.584,80 (catorze mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta centimos), valor que já foi pago integralmente no mês de agosto de 2021, tendo também afirmando que o valor total do investimento, estimado em cerca de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), foi distribuído por diversas entidades e também pelos Municípios do Distrito de Viseu, neste caso de forma diretamente proporcional à população e inversamente proporcional à distância, significando estes critérios que os municípios com maior população têm uma participação igualmente



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

maior e os municípios que distam a uma distância maior do local onde vai estar localizada a academia tem uma participação financeira menor. -----

----- Mais informou que, no âmbito da mesma cerimónia, foi atribuída ao Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira e ao Clube Desportivo de Leomil a distinção de “Clube Formador”, cujo diploma foi entregue pelo Presidente da Federação Portuguesa, estando também presente o Secretário de Estado do Desporto e outras entidades. Concluiu a sua intervenção afirmando ter sido muito importante que as associações desportivas do município sejam merecedoras desta distinção, pois para lá chegar tiveram que cumprir um conjunto de formalidades e procedimentos exigentes. ----

----- O Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, terminou a sua intervenção convidando os Senhores Vereadores da oposição a estarem presentes no próximo sábado, à tarde, no pavilhão gimnodesportivo, para assistirem ao festival de ginástica para clubes federados, designado por “Gym for Life Regional 2022”, que pela primeira vez se vai realizar em Moimenta da Beira, com a organização a cargo da Associação de Ginástica do Douro e Dão (AGD2), da Movimenta Associação e do Município de Moimenta da Beira, prevendo-se a participação de cerca de duzentos e cinquenta atletas a representar oito clubes. -----

----- Por último, o Senhor Presidente informou que está em curso um processo tendente à regularização das dívidas vencidas relacionadas com o fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. Trata-se, no essencial, da implementação de boas práticas e da exigência de um adequado controlo neste setor, salientando que a



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

falta de pagamento se traduz num incumprimento que é registado pelo Revisor Oficial de Contas quando elabora os relatórios de análise às contas do município. -----

----- Neste contexto, o Senhor Presidente informou que existem muitos consumidores que não pagam a água há muitos anos, com dívidas avultadas, e que foi decidido, numa primeira fase, enviar uma comunicação a todos os munícipes dando conta, através de uma conta corrente que vai no verso, da dívida que tem para o município, exortando ao seu pagamento até ao dia 15 de abril, mesmo sabendo que a dívida é, nos termos legalmente previstos, incobrável a partir dos seis meses. -----

----- Mais afirmou o Senhor Presidente que, numa segunda fase, será implementada uma estratégia diferente que permita que os serviços tenham um controlo adequado, também como acontece com outros setores de atividade, como a eletricidade e os telefones. Alertou para os problemas sérios que o município tem neste setor, afirmando existir um défice na ordem de um milhão de euros por ano, que é agravado se não houver uma boa cobrança dos consumos, tendo salientando os alertas da ERSAR para a necessidade de aumentar as tarifas, que neste momento são das mais baixas do país, não sofrendo qualquer alteração desde o ano de 2007. =====

ORDEM DO DIA

01. CÂMARA MUNICIPAL058 – 020/010/000 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2021 =====

===== Oriundo do Senhor Presidente de Câmara, presente à reunião o Relatório



2022.03.24

Liv.º. 164

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2021, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. =====

059 – 020/070/001 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO**CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS –****Domínio da Educação – Minuta do contrato de delegação de competências no****Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira** =====

===== Presente à reunião a minuta do contrato de delegação de competências no domínio da Educação, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura. -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**02.02.DIVISÃO ADMINISTRATIVA****02.02.02. Secção de Expediente Geral e Arquivo****060 – 110/199/000 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUÍDO
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – Relatório de Monitorização do
ano de 2021** =====

===== Presente à reunião o Relatório de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, respeitante ao ano de 2021, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Monitorização, respeitante ao ano de 2021, referente ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, devendo o mesmo ser submetido à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. =====

**061 – 110/992/000 – REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E REGULAMENTO
MUNICIPAL PARA A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS IDOSOS
CARENCIADOS – Início de Procedimento** =====

===== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, presente à reunião a informação n.º 03-RC/DDS/2022, datada de 22 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da necessidade de ser dado início à fase de intervenção procedimental com vista à elaboração dos regulamentos acima identificados. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

informação, devendo ser dado início ao procedimento para aprovação dos referidos projetos de regulamento, nos termos legais. =====

02.02.03. Secção de Taxas e Licenças**062 – 150/992/000 – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS****MUNICIPAIS – Atualização do montante das taxas praticadas no ano de 2022** =====

===== Oriunda da SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS, presente à reunião a informação n.º 3, datada de 09 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, informa sobre a atualização ordinária e anual das taxas previstas na tabela do regulamento acima identificado, dando conta que a taxa de inflação é de 1,3%. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atualização ordinária e anual do valor das taxas municipais previstas no regulamento identificado em epígrafe, com produção de efeitos no ano de 2022, submetendo este assunto à Assembleia Municipal. =====

02.03. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**02.03.01. Secção de contabilidade****063 – 210/202/200 – AUDITORIAS, INSPEÇÕES E INQUÉRITOS – Inspeção-Geral de****Finanças – Ação de controlo ao Município de Moimenta da Beira – Programa de****Apoio à Economia Local (PAEL) – Homologação do Relatório** =====

===== Oriundo da Inspeção-Geral das Finanças, presente à reunião o ofício n.º 763/2022, datado de 25 de fevereiro, último, a remeter cópia do Relatório n.º 2019/207 e



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

anexos, dando conta que a Câmara Municipal deverá, no prazo de 60 dias, dar conhecimento das medidas e decisões adotadas na sequências das propostas formuladas no referido relatório. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal. =====

064 - 210/207/000 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA - Grande aumento dos preços de

combustíveis - Atribuição de um apoio financeiro extraordinário =====

===== Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, datada de 22 do corrente mês, dando conta que no âmbito do apoio financeiro que a Câmara Municipal atribui anualmente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira, para comparticipar as despesas de funcionamento corrente e para as duas equipas de intervenção permanente, emerge neste momento uma preocupação adicional e excecional pelo grande aumento do custo de combustíveis, pelas razões por todos conhecidas, razão pela qual, para minimizar os problemas de tesouraria que esta entidade terá, propõe a atribuição de um apoio adicional e extraordinário de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, datada de 22 do corrente mês, que procede à cabimentação do valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referida associação do montante de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para os fins propostos. =====

AUSÊNCIA DA REUNIÃO =====

===== Neste momento, o Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, foi autorizado a ausentar-se da reunião, por se deslocar em representação do Município ao Estádio do Dragão, na cidade do Porto, a acompanhar as delegações do Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira e do Clube Desportivo de Leomil, para assistir ao jogo da seleção nacional de futebol, não tendo regressado à reunião até ao final da mesma. =====

065 – 210/207/000 – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – Candidatura da Junta de Freguesia de Caria – “Construção da casa de banho e casa mortuária” - Pedido de comparticipação financeira =====

===== Oriundo da Junta de Freguesia de Caria, presente à reunião um ofício, datado de 2 do corrente mês, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 1139, no mesmo dia, a enviar cópias das faturas da empresa adjudicatária no valor total de € 6.393,54 (seis mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), solicitando a transferência do montante correspondente à respetiva comparticipação, destinado a pagar as obras executadas na empreitada referida em epígrafe. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA e FINANCEIRA, que procede à cabimentação do valor de € 3.836,12 (três mil, oitocentos e



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

trinta e seis euros e doze cêntimos), considerando-se este o valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal, no âmbito do acordo celebrado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à referida autarquia no valor € 3.836,12 (três mil, oitocentos e trinta e seis euros e doze cêntimos), no âmbito do aludido acordo de execução. =====

066 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE**BALDOS “OS GATOS” – “1.ª caminhada Baldos/Moimenta” – Pedido de apoio****financeiro** =====

===== Oriundo da Associação em epígrafe, presente à reunião um ofício com a referência 06/2022, datado de 7 do corrente mês, a solicitar apoio financeiro no montante de € 500,00 (quinhentos euros), a fim de suportar as despesas com a realização da atividade em epígrafe, bem como a oferta de lembranças promocionais do município para oferecer a todos os participantes. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 500,00 (quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para os fins propostos.

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, alertar a referida Associação para a necessidade de estarem asseguradas as regras de segurança e de saúde para todos os intervenientes. =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.03.02. Secção de Património

067 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Aquisição**do lote n.º 38** =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro, último, presente à reunião um ofício da empresa Placobeira – Planeamento e Construções da Beira, Lda., registado em 15 do corrente mês, sob o n.º 1405, informando que, pelas razões ali descritas, manifesta disponibilidade para ceder o lote n.º 38 à empresa Polimagra – Granitos S.A.. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar ambas as empresas que não pretende exercer o direito de preferência, relativamente ao lote n.º. 38, do parque industrial. =====

02.03.05. Serviço de Tesouraria

068 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 23, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.531.472,35 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), assim discriminado: -----

a) Dotações Orçamentais € 1.452.505,61

b) Dotações não Orçamentais € 78.966,74TOTAL: € **1.531.472,35**

02.04.DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**02.04.02. UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA****02.04.02.01. Secção de Obras Particulares****069 – 360/338/120.93 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de arquitetura –****Alteração de uma habitação unifamiliar** =====

===== No seguimento do Despacho do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, onde foi decidido proceder à audiência do Senhor DANIEL FRANCISCO FERREIRA, relativamente ao projeto para alteração de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Balcão ou Terrantório, Freguesia de Passô, presente à reunião o referido processo, acompanhado de novos elementos, em que, pelos motivos ali descritos o requerente solicita parecer favorável à pretensão. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 79-SV/DOA/2022, de 16 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: Uma vez que se trata de uma alteração que mantém o alinhamento já existente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.=====

070 – 360/991/5.22 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer –**Certidão de compropriedade** =====

===== Oriundo da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA CARDOSO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 91-SV/DOA/2022, datada de 21 do corrente mês, emitindo parecer favorável. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. =====

02.04.02.02. Secção de Estudos e Projetos**071 - 340/323/301 - DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA****(ARU'S) DE MOIMENTA DA BEIRA, ALVITE E LEOMIL - Aprovação** =====

===== Presente à reunião a informação com o n.º 36-LS/DOA/2022, do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, datada de 16 do corrente mês, com o seguinte teor:

----- "Relativamente às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, verifica-se que: -----

----- **1** – O n.º 1, do art.º 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estipula que: "A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"; -----

----- **2** – Em 27 de maio de 2016, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira aprovou as ARU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil; -----

----- **3** – Por sua vez, em 30 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Moimenta da Beira deliberou aprovar as delimitações das ARU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, propostas da Câmara Municipal; -----

----- **4** – Consequentemente, o ato de aprovação das ARU's foi tornado público através do Aviso n.º 2018/2018, publicado no Diário da República – 2.ª Série – N.º 31, de 13 de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

fevereiro de 2018; -----

----- **5** – Entretanto, o Art.º 15.º do RJRU, apontava que "No caso de a aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação", o que, desencadeava que, se não fossem aprovadas as correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU's), as ARU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil caducariam pois em 13 de fevereiro de 2021; -----

----- **6** – Ciente deste facto, em 22 de setembro de 2020, o Sr. Presidente da CM de então decidiu iniciar o processo de definição das três ORU's e da elaboração dos respetivos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU's) das mesmas ORU's; -----

----- **7** – Depois de um processo que teve vários desenvolvimentos, só em 7 de junho de 2021, a Câmara Municipal aprovou as ORU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, e os respetivos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU's), determinando que os mesmos fossem submetidos a discussão pública; -----

----- **8** – Decorrido o período de discussão pública, e depois de analisada uma exposição apresentada nesse período, foi efetuada uma retificação a um dos PERU's; -----

----- **9** – Posteriormente, em 13 de setembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal os projetos das ORU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil; -----

----- **10** – Entretanto, em 9 de dezembro de 2021, a Assembleia Municipal aprovou os projetos em causa; e, -----

----- **11** – Por último, em 21 de fevereiro último, o ato de aprovação das ORU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, e dos respetivos PERU's, foi tornado público através do Aviso n.º 3025/2022, publicado no Diário da República – 2.ª Série – Parte H – N.º 36. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Recentemente, (em 10 de março de 2022), fomos contactados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., que, (tendo tido conhecimento da publicação em D.R. da aprovação das ORU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, e dos respetivos PERU's), informou-nos que: -----

----- a) As ARU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, encontram-se caducadas pelo facto das ORU's e dos respetivos PERU's não terem sido aprovados até 13 de fevereiro de 2021; --

----- b) Estando as ARU's em causa caducadas, não faz sentido aprovar as respetivas ORU's; e, -----

----- c) Neste momento, para que as ARU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil possam voltar a estar válidas, a Câmara Municipal terá que as aprovar novamente, e propor a sua aprovação à Assembleia Municipal. -----

----- Neste contexto, poderá pois a Câmara Municipal aprovar a delimitação das ARU's de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, e propor a sua aprovação à Assembleia Municipal. -----

----- Para o efeito, juntam-se as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, submetendo este assunto à Assembleia Municipal nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto do nº1, do artigo 13º., do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº. 32/2012, de 14 de agosto. =====

072 - 340/323/500 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA -

Alteração - Aprovação =====

===== Presente à reunião a informação com o n.º 35-LS/DOSU/2022, do Chefe



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, datada de 16 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), procedendo ao desenvolvimento legislativo e concretizando as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprovou a lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

----- Entretanto, e depois de uma primeira alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, o RJIGT foi objeto de uma segunda alteração através Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. -----

----- O n.º 2, do art.º 199.º, do RJIGT estipula que "os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei". Por sua vez, o n.º 3 do mesmo art.º, refere que, até 31 de março de 2022, deverá ter lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 13.º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro. -----

----- Julga-se pois, que a Câmara Municipal deverá cumprir o estipulado no art.º 199.º, do RJIGT, e garantir o normal processo de gestão municipal, bem como, garantir o direito a candidaturas a apoios financeiros comunitários e nacionais. -----

----- Entretanto, o n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, (na sua mais recente versão), estipula que, como entidade responsável pela elaboração do plano, compete à Câmara Municipal averiguar se o mesmo se encontra sujeito a avaliação ambiental. Por sua vez, a conjugação dos n.º(s) 1 e 2, do art.º 120.º, do RJIGT, estipula que, compete à Câmara Municipal qualificar as alterações ao PDM em causa, e que, estas apenas serão objeto de avaliação ambiental, no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----



2022.03.24

Liv.º. 164

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Neste contexto, como a Câmara Municipal pretende desenvolver uma alteração do PDM que não se traduzirá em qualquer alteração aos modelos de ordenamento e modelo de desenvolvimento do mesmo PDM, entende-se que o município possa prever a dispensa da sujeição do plano à elaboração de avaliação ambiental. (Em anexo, apresentam-se as razões que fundamentam esta decisão). -----

----- A alteração em causa do PDMMB não implicará quaisquer alterações ao quadro de condicionantes vigentes, nem produzirá a necessidade de alterar outros elementos que acompanham ou constituem o PDMMB, tratando-se, apenas, de um procedimento de alteração para adaptação do PDMMB às disposições estabelecidas no artigo 199.º, do RJIGT, na atual versão. -----

----- Neste momento, e nos termos do definido no n.º 1, do art.º 76.º, do RJIGT, (tendo presentes os termos de referência que se anexam), a Câmara Municipal de Moimenta da Beira poderá deliberar desencadear o processo de alteração do PDMMB, publicitando a consequente decisão. -----

----- Assim, caso a Câmara Municipal o entenda, poderá deliberar: -----

----- 1 – Desencadear um processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira, de modo a dar resposta ao estipulado nos n.º(s) 2 e 3, do art.º 199.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (na sua mais recente versão); -----

----- 2 – Considerar que as alterações em causa ao PDM não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que, (nos termos dos n.º(s) 1 e 2, do art.º 120.º, do RJIGT), não serão objeto de avaliação ambiental estratégica; -----

----- 3 – No âmbito do definido pelo RJIGT, determinar como Termos de Referência, os que se anexam; -----

----- 4 – Fixar um prazo de 24 meses para conclusão dos trabalhos de alteração do PDM; e,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 5 – Para efeito do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para a participação preventiva, com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Desencadear um processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira, de modo a dar resposta ao estipulado nos n.º(s) 2 e 3, do art.º 199.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (na sua mais recente versão); --

----- 2. Considerar que as alterações em causa ao PDM não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que, (nos termos dos n.º(s) 1 e 2, do art.º 120.º, do RJIGT), não serão objeto de avaliação ambiental estratégica; -----

----- 3. No âmbito do definido pelo RJIGT, determinar os Termos de Referência; -----

----- 4. Fixar um prazo de 24 meses para conclusão dos trabalhos de alteração do PDM;

----- 5. Para efeito do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para a participação preventiva, com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento. =====

073 - 340/323/500 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA -

Revisão - Aprovação =====

===== Presente à reunião a informação com o n.º 39-LS/DOSU/2022, do Chefe



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, datada de 22 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "O Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) foi objeto de alterações significativas, consubstanciadas na publicação do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto.

----- O mesmo diploma estabelece novas regras na delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), de modo a que esta se articule com o quadro estratégico e normativo estabelecido no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, nos programas regionais de ordenamento do território e nos programas setoriais e especiais relevantes. -----

----- O novo RJREN refere que, no âmbito da revisão de planos territoriais de âmbito municipal ou intermunicipal é obrigatória a adaptação da delimitação da REN às orientações estratégicas nacionais e regionais em vigor. -----

----- Por sua vez, o mesmo RJREN, (no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto), estabelece que: "As delimitações de Reserva Ecológica Nacional (REN) devem conformar-se com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional no prazo de cinco anos após a entrada em vigor da portaria referida no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação introduzida pelo presente decreto-lei". -----

----- A portaria em causa será pois a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro, que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no RJREN. -----

----- Entretanto, verifica-se que a cartografia do concelho sobre a qual está refletido todo o atual PDM, por um lado, possui já mais de uma década e, por outro, é a uma escala inadequada à gestão que se pretende fazer do território. -----

----- Assim, de modo a que as prerrogativas do PDM possam ser refletidas em cartografia que retrate uma realidade atual e mais pormenorizada, urge desenvolver nova cartografia, agora, à escala 1/10.000. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Por sua vez, verifica-se que, há já algum tempo, que é intenção da Câmara Municipal reavaliar e, eventualmente, alterar determinadas regras nos regimes de edificabilidade na área do seu concelho. Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estas regras só podem ocorrer num contexto de Revisão do PDM. -----

----- Neste momento, quer para cumprimento do prazo para a adaptação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional às orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, quer para que o PDM possa surgir sobre uma cartografia atual e mais pormenorizada, quer ainda para que, eventualmente, possam ser introduzidas alterações aos regimes de ocupação do solo do PDM, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira poderá deliberar desencadear um processo de Revisão do PDMMB, publicitando a consequente decisão. -----

----- Assim, caso a Câmara Municipal o entenda, poderá deliberar: -----

----- **1** – Desencadear um processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira, que: -----

----- - Preveja a integração de uma nova delimitação da REN adaptada às novas orientações estratégicas nacionais e regionais em vigor; -----

----- - Permita estruturar e reajustar os modelos de ordenamento e de desenvolvimento estratégico face a novos contextos; -----

----- - Permita a adoção de nova cartografia homologada, à escala 1/10000; -----

----- - Permita uma avaliação crítica do estado do ordenamento do território e do processo de implementação do plano; -----

----- - Proceda a ajustamentos aos regimes de ocupação do solo; e, -----

----- - Permita uma articulação atempada com todos os agentes que atuam no território, (em especial, as Juntas de Freguesia que possuem uma maior proximidade com a população); ---

----- **2** – Fixar um prazo de 48 meses para conclusão dos trabalhos de Revisão do PDM; e, ---



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **3** – Para efeito do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para a participação preventiva, com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Desencadear um processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira, que: -----

----- a) Preveja a integração de uma nova delimitação da REN adaptada às novas orientações estratégicas nacionais e regionais em vigor; -----

----- b) Permita estruturar e reajustar os modelos de ordenamento e de desenvolvimento estratégico face a novos contextos; -----

----- c) Permita a adoção de nova cartografia homologada, à escala 1/10000; -----

----- d) Permita uma avaliação crítica do estado do ordenamento do território e do processo de implementação do plano; -----

----- e) Proceda a ajustamentos aos regimes de ocupação do solo; -----

----- f) Permita uma articulação atempada com todos os agentes que atuam no território, (em especial, as Juntas de Freguesia que possuem uma maior proximidade com a população); -----

----- 2. Fixar um prazo de 48 meses para conclusão dos trabalhos de Revisão do PDM; e, -----

----- 3. Para efeito do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, estabelecer um prazo



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para a participação preventiva, com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento. =====

02.04.02.03. Serviço de Empreitadas**074 - 310/302/100.021 - REABILITAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DE ALVITE-****Substituição de responsável pela Fiscalização** =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 12 de outubro de 2020, exarada a folhas 143 a 147, ponto 90, do livro de atas 161, presente à reunião a informação com o n.º 33-LS/DOSU/2022, do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, datada de 9 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- *"Por Deliberação de Câmara Municipal, datada de 12 de outubro de 2020, o Técnico Superior da Divisão de Obras e Ambiente desta autarquia, Eng.º Eduardo Manuel Martins da Silva, foi nomeado como Fiscal de Obra da empreitada de REABILITAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DE ALVITE. -----*

----- *Ora, neste momento, por questões de saúde, o técnico em causa encontra-se impedido de exercer as suas funções, prevendo-se que esteja ausente por um período indeterminado.*

----- *Neste contexto, sugere-se que, em substituição do técnico em causa, (e até que retome as suas funções), seja nomeado como Fiscal de Obra o Sr. Eng.º Vasco Domingos Fidalgo Fernandes."* -----

----- Na referida informação está exarado um despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 9 do corrente mês, com o seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "1) Concordo com a proposta de substituição do Técnico em causa. -----

----- 2) À reunião de Câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição nos termos propostos. =====

075 - 310/302/489 - CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA - PARQUE PAIVA

NATURA - SEGÕES - Relatório Final - Adjudicação =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2021, exarada a folhas 301 a 305, ponto 90, deste livro de atas, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada referida em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri do procedimento, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas razões ali aduzidas, considera que a proposta mais vantajosa é a da empresa CONWAY, LDA, no valor de € 207.358,36 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- O Relatório Final vem acompanhado da minuta do contrato, que também nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que compromete o montante de € 153.859,90 (cento e cinquenta e três



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 438, datado de 22 do corrente mês. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o relatório final do Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar o relatório final e adjudicar a execução da empreitada referida em epígrafe à empresa CONWAY, LDA, pelo valor de € 207.358,36 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), pelo prazo de 365 (quatrocentos e cinquenta dias) dias; -----

----- 2. Que, nos termos do disposto do artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentar caução, no valor de € 10.367,92 (dez mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), bem como para apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP; -----

----- 3. Aprovar a minuta do contrato; -----

----- 4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. =====

076 - 310/302/493 - REABILITAÇÃO DO LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO

E SUA ENVOLVENTE - ZONA HISTÓRICA - Aprovação dos Projetos de Arquitetura

e de Execução - Abertura de Concurso Público =====

===== Presente à reunião a informação com o n.º 38-LS/DOSU/2022, do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, datada de 21 do corrente mês, com o seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "O conjunto de artérias da denominada Zona Histórica de Moimenta da Beira, constituído pelas R. 31 de janeiro, R. do Pelourinho, R. Vasco Batista Mergulhão, R. da Sucásia, R. das Fontainhas, R. da Poça, Largo das 5 Ruas e Largo das Fontainhas, há várias décadas que não sofrem qualquer valorização urbana. -----

----- Na verdade, quer as infraestruturas, quer os pavimentos, para além já não dignificarem a malha urbana da zona onde se inserem, também apresentam um estado de degradação que compromete a sua utilização. -----

----- Consequentemente, por um lado, a qualidade de vida dos residentes e utentes encontra-se altamente comprometida e, por outro, a área não apresenta qualquer atratividade, nem para novos moradores, nem para a instalação de novas unidades comerciais e/ou de serviços. -----

----- A desertificação desta parte do núcleo urbano de Moimenta da Beira tem sido pois, um fenómeno lamentável e indesejável. -----

----- Com uma intervenção no espaço público, (substituindo e modernizando infraestruturas, adotando pavimentos mais confortáveis e agradáveis, e implantando mobiliário urbano), a Câmara Municipal de Moimenta da Beira estará pois a criar condições para uma maior vivência e dinamização urbana da área em causa. -----

----- Nesse contexto, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira desenvolveu um projeto de execução com esse objetivo, a que foi dado o nome de REABILITAÇÃO DO LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO E SUA ENVOLVENTE – ZONA HISTÓRICA. -----

----- O projeto, para além de prever a remodelação integral das redes de abastecimento de água, de recolha e condução de águas residuais domésticas, de recolha e condução de águas pluviais, de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, bem como a introdução de uma rede de telecomunicações, prevê também a substituição integral dos pavimentos,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prevendo-se a adoção de soluções e materiais mais nobres, confortáveis e seguros. -----

----- O projeto prevê ainda a reabilitação (externa) do edifício denominado de "Casa da Cadeia", existente na R. do Pelourinho, (ex-R. Teófilo Braga), consistindo na substituição da cobertura, portas e janelas, e na limpeza e valorização de fachadas. -----

----- Neste momento, a Câmara Municipal poderá pois aprovar o projeto de arquitetura e todo o respetivo projeto de execução. -----

----- Entretanto, de modo a executar a obra, informa-se que, para a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas que permita a realização da intervenção pretendida, poderá ser desencadeado um Concurso Público, nos termos do estipulado na alínea b), do art.º 19.º, do CCP, (na sua mais recente versão). -----

----- Perante a decisão de execução da obra, propõe-se que seja desencadeado um Concurso Público, a desenvolver nos termos do estipulado nas Secções I e II, do Capítulo II, do Título III, do CCP, (na sua mais recente versão). -----

----- No que diz respeito à classificação CPV, (Vocabulário Comum dos Contratos Públicos), o procedimento deverá adotar, como objeto principal, o n.º 45233251-3 - Renovação de Pavimentos. -----

----- O preço base do procedimento deverá ser 707.411,91€, (setecentos e sete mil, quatrocentos e onze euros, e noventa e um cêntimos), que corresponde ao valor total do orçamento da empreitada, obtido a partir das quantidades necessárias para a realização das obras, bem como de preços unitários correspondentes aos preços médios unitários propostos em anteriores procedimentos, (para a execução de obras do mesmo tipo). -----

----- Informa-se ainda que, no ano 2022, prevê-se um investimento de cerca de 50%, e, em 2023, cerca de 50%. -----

----- Para a execução da empreitada, prevê-se um prazo de 12 meses, (365 dias). -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *As empresas concorrentes terão que ser detentoras de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo IMPIC, com as seguintes habilitações, (mínimas): 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias, da 2.ª categoria; 1.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria, e 2.ª subcategoria, da 5.ª categoria.* -----

----- *Entretanto, à 1.ª subcategoria da 2.ª categoria terá que corresponder classe de valor superior ao valor da proposta.* -----

----- *Relativamente ao Critério de Adjudicação, o preceito fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, (de acordo com a alínea a), do ponto 1, do art.º 74.º, do CCP, na sua mais recente versão).* -----

----- *Para o eventual desenvolvimento do procedimento, anexam-se os respetivos: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, Projeto de Execução, Medições/Orçamento, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, Plano de Segurança e Saúde e Minuta do Anúncio (para publicação em DR)."* -----

----- Para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do CCP, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamente a decisão de contratar com a necessidade de proceder à remodelação das infraestruturas e pavimentos que possuem já várias décadas de existência, e as infraestruturas, para além de se encontrarem em adiantado estado de degradação, verifica-se que neste momento estão obsoletas perante as necessidades e anseios das populações. Por outro lado, considerando que os pavimentos se encontram completamente desajustados às atuais necessidades de conforto, de higiene e de segurança, o que compromete a utilização da área, urge reabilitar os espaços em causa, de modo a criar condições que fomentem uma maior vivência e dinamização urbana da área em causa, quer para moradores, quer para



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

instalação de novas unidades comerciais e/ou serviços. -----

----- Neste momento, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, ALEXANDRA MARQUES E PAULO REIS, tendo tomado conhecimento que a proveniência do financiamento para esta obra será feito através de parte dos fundos aprovados para a requalificação da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, afirmaram que se vão abster quando for a votação, exatamente pelas mesmas razões aduzidas na ata da reunião realizada em 10 do corrente mês, no ponto 057, páginas 81 a 88, deste livro de atas, que no essencial, apesar de considerarem a intervenção inerente à presente empreitada necessária, entendem que a utilização destes fundos comunitários para outro fim que não a Educação penhora as expectativas dos munícipes, que desta forma consideram comprometido o investimento num dos pilares essenciais em que assenta o desenvolvimento estratégico de uma região e de um país. -----

----- O processo vem acompanhado da proposta de cabimento n.º 414, datada de 22 do corrente mês, emitida pela DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 374.928,32 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito euros e trinta e dois cêntimos), na respetiva rubrica orçamental, previsão de execução para o ano de dois mil e vinte e dois. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, ALEXANDRA MARQUES E PAULO REIS, com base nos argumentos supra identificados, o seguinte: -----

----- 1. Aprovar o projeto de execução da obra acima identificada; -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 2. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar supra mencionada, e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da empreitada acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua mais recente versão, adiante designado por CCP; -----

----- 3. Optar pela não contratação por lotes, considerando que a gestão de um único contrato releva-se mais eficiente por motivos funcionais e de urgência, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 46.º-A, do CCP; -----

----- 4. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da empreitada em € 707.411,91€, (setecentos e sete mil, quatrocentos e onze euros, e noventa e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor; -----

----- 5. Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, a Minuta do Anúncio, o Mapa de Medições, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP; -----

----- 6. Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: -----

Presidente: Vice-Presidente, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO; -----

Vogais Efetivos: LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras e Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e ANA PAULA CARVALHO SOARES COUTINHO, Técnica Superior; -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vogais Suplentes: VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES e EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, ambos Técnicos Superiores. -----

----- 7. Nomear, como Fiscal da Obra, VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, Técnico Superior, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 344.º, do CCP. -----

----- 8. Nomear, como Coordenador de Segurança o Técnico Superior, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, nos termos do disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

----- 9. Nomear, como Gestor do contrato o Chefe da Divisão de Obras e Ambiente, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP. =====

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H45. =====

O PRESIDENTE,



Fl 120

2022.03.24

*Liv*º. 164

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,